

Visão

Os tribunais integram o Sistema de Administração da Justiça e, desse modo, asseguram, de forma articulada, as liberdades e as garantias, contribuindo para a harmonia social e o fortalecimento das instituições democráticas do Estado de Direito com integridade, isenção, transparência e eficiência.

Missão

Defender a ordem jurídica, promover a observância da lei, garantir a segurança jurídica, a tranquilidade, os interesses, direitos, liberdades, garantias e propriedade dos cidadãos e administrar uma justiça célere para todos.

Mandato

Os tribunais têm como mandato garantir e reforçar a legalidade como factor de estabilidade jurídica, garantir o respeito pelas leis, assegurar os direitos e liberdades dos cidadãos, assim como interesses jurídicos dos diferentes órgãos e entidades com existência legal.

Valores

A actividade dos tribunais é guiada pelos valores fundamentais derivados da Constituição e dos princípios do Direito, quais sejam, os referidos no documento da Visão da Justiça: Legalidade; Igualdade; Humanismo; Paz Social; Diversidade Cultural; Dignidade; Profissionalismo; Eficiência; Integridade; Isenção; Eficácia e Justiça Social.

ÍNDICE

1. Introdução
2. Actividade Jurisdicional (Estatística)
3. Orçamento
4. Inventário do Património
5. Administração dos Tribunais
6. Gestão e Disciplina de Magistrados Judiciais
7. Outras Actividades
8. Questões transversais
9. Principais constrangimentos
10. Desafios e Expectativas para 2013

2. Actividade Jurisdiccional

No início do ano de 2012, estavam pendentes em todo o país um total de 147.195 processos judiciais. No período em referência, deram entrada 105.348 processos e foram julgados 102.821, tendo transitado para 2013 um total de 149.722 processos. **(Tabela 1.1. Abaixo).**

Fazendo uma comparação entre o número de processos entrados e os julgados no mesmo ano, podemos concluir que a capacidade de resposta cifrou-se na ordem de 97.6%. Estes dados, levam-nos a concluir que o desempenho do ano 2012 foi positivo.

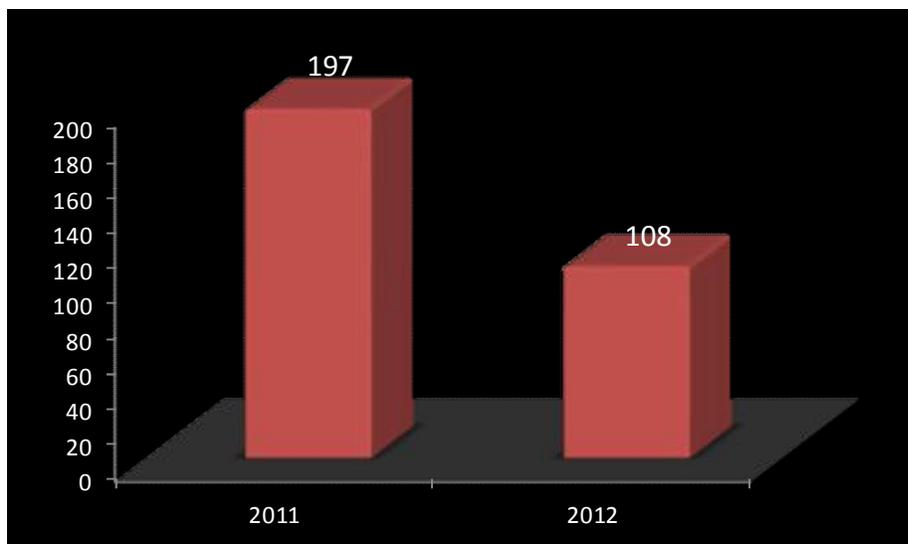
Tabela 1.1: Movimento Processual do ano de 2012.

Tribunal	Pendentes	Entrados	Julgados	Transitados
Tribunal Supremo	197	72	108	161
Trib. Sup. de Recursos	-	4.503	479	4.024
Trib. J. de Província	61.096	32.865	33.699	60.260
Trib. J. de Distrito	85.902	67.910	68.535	85.277
Total	147.195	105.348	102.821	149.722

1. Tribunal Supremo

No Tribunal Supremo, dos 197 processos pendentes, ao longo do ano, registou-se a entrada de 72 processos judiciais, tendo sido julgados nesse período 108 processos e transitaram para o ano de 2013 um total de 161 . Conclui-se que no período em referência houve uma taxa de resposta do desempenho acima dos 100, por cento o que demonstra uma elevada resposta das acções judiciais em recursos dirimidos, nesta instância este período em referência.

Gráfico 1 : Tribunal Supremo, processos julgados



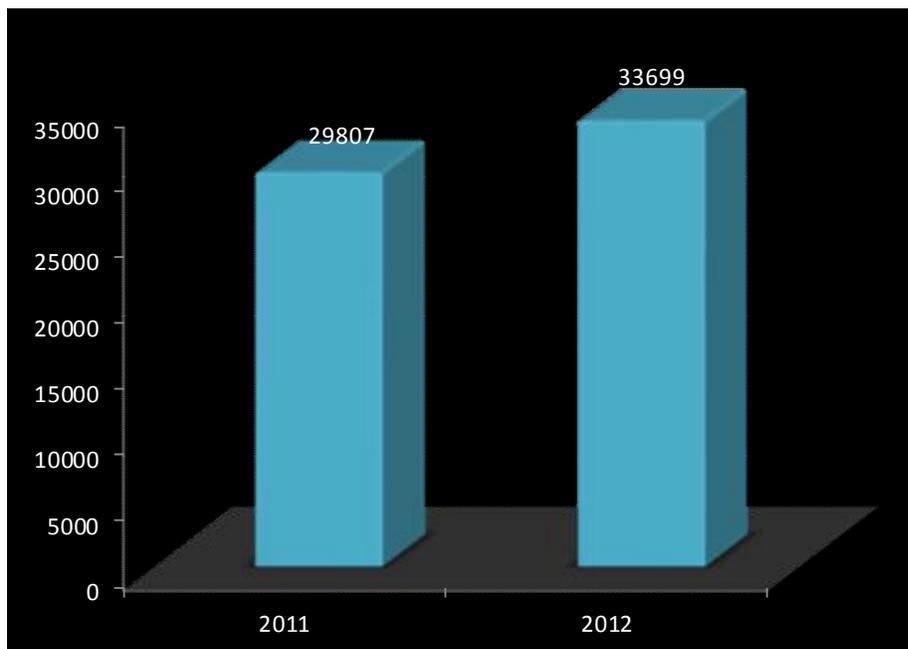
A nível dos Tribunais Superiores de Recursos, deram entrada durante o ano passado 4.503 processos, dos quais 3.478 processos foram transferidos do Tribunal Supremo, devido a transição de competências aquelas estâncias judiciais.

Durante o ano findo, os três Tribunais Superiores de Recurso julgaram 479 processos, sendo 242 pelo TSR de Maputo, 65 pelo TSR da Beira e 172 pelo TSR de Nampula, tendo transitados 4.024 processos para o ano de 2013.

1.2. Tribunais Judiciais de Província

No que toca aos tribunais judiciais de Província, o movimento processual de 2012 aponta para a entrada de 32.863 processos e julgamento de 33.699 casos correspondentes a igual número de processos. No ano anterior o total dos casos julgados situou-se em 29.807 processos, o que significa que houve em 2012, um incremento de 3.892 processos, que corresponde a uma subida percentual na ordem de 13%.

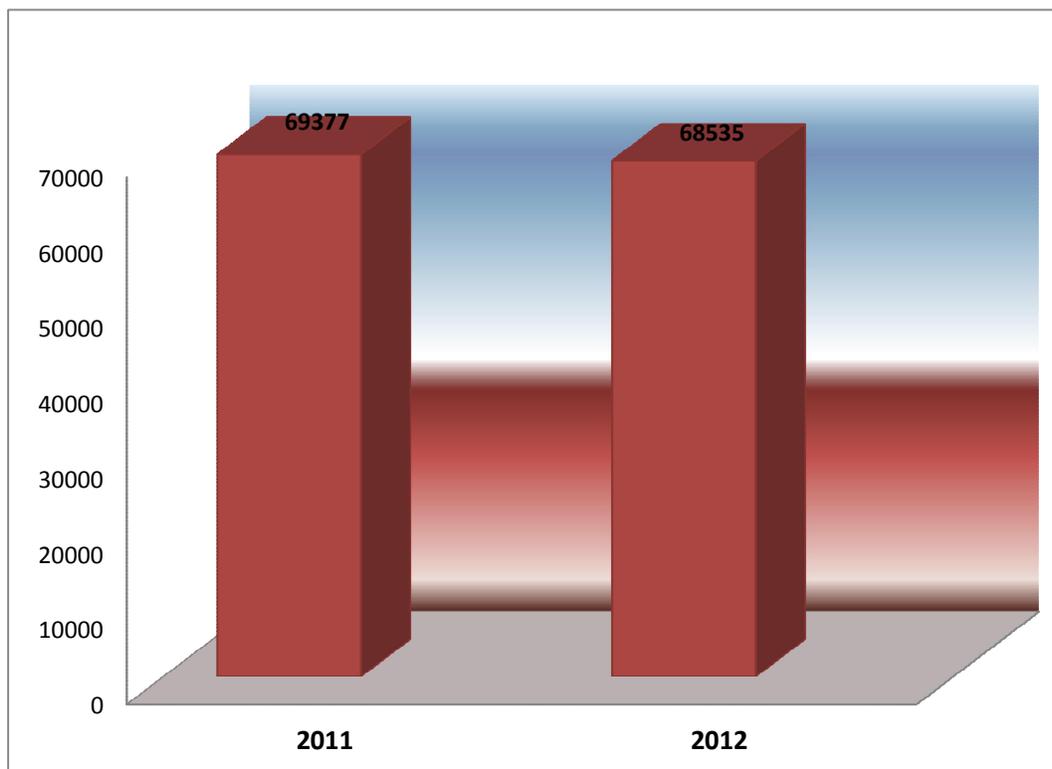
Gráfico 2: Tribunais Judiciais de Província, processos julgados



1.2. Tribunais Judiciais de Distrito

Nos tribunais judiciais de distrito foram recebidos 67.910 processos e julgados 68.535. Deste modo conclui-se que, no período em referência, houve uma taxa de resposta em termos de acções julgadas equivalente a 101% em relação aos processos entrados no mesmo ano.

Gráfico 3: Tribunais Judiciais de Distrito, processos julgados



Durante o ano de 2012 manteve-se a tendência crescente do número de réus julgados comparativamente aos detidos ou a aguardar julgamento.

No que diz respeito à actividade jurisdicional relativa a processos com réus presos, os dados sobre o movimento global de 2012, da população prisional à ordem dos tribunais apontam que ao longo do ano, os detidos constituíam apenas 33% da população prisional, contra 67% de pessoas já julgadas.

Durante o ano de 2011, foram julgados 99.381 processos, correspondendo a uma taxa de resolução de processos entrados no mesmo ano de 92.4%. Comparando os processos julgados em 2011 e os julgados em 2012, verifica-se que houve um aumento de 3.440 processos, o que revela uma melhoria que importa realçar.

2. Movimento Processual por Jurisdição¹

2.1. Jurisdição Criminal

Nesta jurisdição e no início de 2012, estavam pendentes 82.092 processos. No decurso do mesmo ano deram entrada 61.970 processos e foram julgados 69.476 tendo transitado para o ano de 2012, 74.576 processos.

Em 2011, estavam pendentes 69.996 processos. No decurso do mesmo ano deram entrada 80.786 processos e foram julgados 68.690 tendo transitado para o ano de 2012, 82.092 processos.

Fazendo o cotejo dos dados do biénio 2011/2012, nota-se uma redução da pendência na ordem de 9.1%, enquanto que relativamente aos processos entrados houve uma redução na ordem de 23.3% e, por fim, registou-se igualmente um aumento em 1.1%, quanto aos processos julgados.

Entrando na análise da tipologia dos crimes, nota-se que no ano 2012 registaram-se 786 réus julgados e condenados por prática de crimes de violação de propriedade, 547 réus julgados e condenados de crimes contra a segurança de pessoas, contra a ordem e tranquilidade pública, 216 e 79 de tráfico de drogas. Enquanto que em 2011 registaram-se 736 réus julgados e

¹ Referentes a espécies com maior movimento processual e não perfazendo a globalidade dos processos.

condenados por prática de crimes de violação de propriedade, 519 réus julgados e condenados de crimes contra a segurança de pessoas, contra a ordem e tranquilidade pública, 196 e 30 de tráfico de drogas. Os dados aqui apresentados ilustram um aumento de incidência da criminalidade na ordem de 9.9%. **(Tabela 2.1.1. a 2.2.2. em anexo).**

Em relação a outros tipos legais de crime, no ano de 2012 destacam-se 892 réus condenados por prática de crime de homicídio, 149 por tráfico de drogas, 158 por desvio de fundos do Estado e 116 por corrupção. Enquanto que em 2011 destacam-se 885 réus condenados por prática de crime de homicídio, 99 de corrupção, 140 no tráfico de drogas, 128 de desvio de fundos do Estado, o que revela um acréscimo de incidência criminal em 9% **(Tabela 2.1.1 abaixo e 2.1.1.2 no anexo).**

Tabela 2.1.1: Tipos legais de crime em 2011/2012

Error! Not a valid link.

2.1.1. Processos com Réus Presos

Durante o ano de 2012 manteve-se a tendência crescente do número de réus julgados comparativamente aos detidos ou a aguardar julgamento.

No que diz respeito à actividade jurisdicional relativa a processos com réus presos, os dados sobre o movimento global de 2012 da população prisional à ordem dos tribunais apontam que ao longo do ano, os detidos constituíam apenas 32.9% da população prisional, contra 67.1% de pessoas já julgadas. (**Tabela 2.1.1.1. em anexo**).

2.2. Jurisdição Cível

Em 2012, a acrescer aos 21.321 processos pendentes, deram entrada 10.569 processos, foram julgados 6.438 e transitaram 25.439 para 2013.

Em termos comparativos verifica-se que o ano de 2011 iniciou com uma pendência de 17.842 processos e no decurso do mesmo deram entrada 8.888 e foram julgados 5.422.

A variação percentual dos processos cíveis no biénio 2011/2012 mostra um aumento de pendências na ordem de 19.4%, enquanto no caso de processos entrados e julgados registaram um aumento na ordem de 18.9% e 18.7%, respectivamente (**Tabela 2.2.1 e 2.2.1.1 em anexo**).

2.2. Jurisdição Laboral

No ano 2012 registou-se a entrada de 5.129 processos, tendo sido julgados 7.137 processos e transitado 4.552 processos para o ano seguinte.

O ano de 2011, iniciou com uma pendência de 9.184 processos e ao longo desse ano entraram 2.749, tendo sido julgados 3.660 e transitaram para o ano seguinte 6.560 processos.

Numa análise comparativa em relação ao biénio 2011/2012 nota-se que há uma redução de 28.6% de pendência processual e um aumento do número de processos entrados e julgados na ordem de 86.6% e 95%, respectivamente. **(Tabela 2.3.1 e 2.3.1.1 em anexo).**

2.4. Jurisdição de Menores

Em 2012 deram entrada 6.958 processos, foram julgados 5.962 e transitaram 9.390 para o ano seguinte.

O número de processos pendentes no princípio de 2011 foi de 6.875, registando-se a entrada de 5.900 ao longo do ano, julgados 4.381 e transitaram 8.394 para 2012.

Em termos comparativos, os dados do biénio 2011/2012 indicam um aumento de pendências em 22.1%, igualmente o número de processos entrados e julgados aumentou em 13.9% e 36.1%. respectivamente **(Tabela 2.4.1 e 2.4.1.1 em anexo).**

2.5. Jurisdição Comercial

No ano de 2012, estavam pendentes nesta jurisdição, 845 processos, deram como entrados 648 e foram julgados 461, e transitaram para ano de 2013, 1.032 processos.

No início do ano 2011, tinham - se como 581 processos pendentes, tendo registado a entrada 645 processos, julgados 381 e transitado 845 processos para o ano seguinte.

A variação percentual dos processos comerciais no biénio 2011/2012 mostra um aumento de processos entrados e julgados na ordem de 0.5% e 21%, respectivamente. **(Tabela 2.5.1 e 2.5.1.1).**

Error! Not a valid link.

Error! Not a valid link.

2.6. Processos de Transgressão²

Em 2012 estavam pendentes 32.592 processos e ao longo do ano deram entrada 22.830 processos. Deste conjunto foram julgados 23.854 e transitaram 32.038 processos para o ano de 2013.

² Houve uma inclusão das transgressões dos Tribunais Judiciais de Distrito, assim não há coincidência com a redacção do relatório anterior.

Em contrapartida, o ano de 2011 havia registado no seu início 33.984 processos pendentes e no decurso do mesmo entraram 19.172 e foram julgados 20.564, transitando para o ano de 2012, 32.592 processos.

Em termos comparativos, os dados do biénio 2011/2012 indicam uma diminuição de pendências em 4.1%, enquanto que o número de processos entrados e julgados, registou um aumento em 19.1% e 13.7%, respectivamente (**Tabela 2.6.1 e 2.6.1.1 em anexo**).

2. Gestão e Disciplina de Magistrados Judiciais

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, órgão de gestão e disciplina da magistratura judicial, realizou diversas acções conducentes a efectivação das competências a si cometidas, quer funcionando em Plenário, quer através da sua Comissão Permanente.

Nesse contexto, durante o ano de 2012 o Conselho Superior da Magistratura Judicial nomeou 13 magistrados para os tribunais judiciais de distrito, todos eles licenciados em Direito e com formação específica ministrada pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

Os novos magistrados foram designados para os Distritos de: Muecate, Maúa, Enhi-Namapa, Mossurize, Sanga, Cahora-Bassa, Memba, Gurué (2ª secção), Manivia, Morrumbala, Ilha de Moçambique, Changara e Chibuto.

Actualmente o país conta com um total de 295 magistrados dos quais 258 encontram-se em exercício de funções, 11 em comissão de serviço e 26 são estudantes a tempo inteiro.

No ano de 2012, 5 juízes que terminaram a licenciatura em Direito foram reintegrados no exercício das suas funções.

Dos 295 magistrados judiciais existentes, 248 são licenciados, número que representa 84 % do total de juízes, contra 230 do ano transacto, que representava 77 %, o que indica um crescimento na ordem de 7%.

Apraz-nos dizer que todos os tribunais judiciais em funcionamento estão dotados de juízes, maioritariamente licenciados em direito. Em média, cada província tem somente 3 juízes não licenciados.

A existência de juízes em todos os tribunais em funcionamento, resultante do visível empenho do Governo na formação de magistrados e na atribuição do fundo de salários para o número crescente de magistrados, carece do correspondente acompanhamento de infra-estruturas para a instalação dos tribunais onde aqueles devem exercer funções, em particular nos distritos que ainda não dispõem de edifícios para o funcionamento dos tribunais.

De referir que o Conselho Superior da Magistratura Judicial continua a enfrentar inúmeras dificuldades na colocação efectiva dos juízes recém-formados nos tribunais distritais, em virtude de prevalecerem, na maior parte das províncias, fracas condições para o efeito, designadamente infra-

estruturas (instalações do tribunal e residência do juiz) ou por serem exíguos os fundos para reabilitação das infra-estruturas existentes.

Em Moçambique existem actualmente 132 tribunais judiciais em funcionamento, sendo o Tribunal Supremo, 3 Tribunais Superiores de Recurso, 13 tribunais judiciais de província e 115 tribunais judiciais de Distrito.

Refira-se que, à excepção de alguns tribunais judiciais de distrito, os tribunais estão organizados em secções, podendo ter duas ou mais secções.

Relativamente a gestão dos magistrados, temos a realçar a movimentação de juízes, por conveniência de serviço e a pedido, quer a nível dos Tribunais Judiciais de Província, quer dos Tribunais Judiciais de Distrito, num total de 28.

De referir que o Conselho deparou-se com diversos constrangimentos para o início de funções dos magistrados, ora transferidos, concretamente:

- As dificuldades orçamentais nas rubricas de salários que dificultam a emissão da declaração de cabimento de verba para tramitação dos diversos processos de nomeação;
- o défice orçamental nos Tribunais Judiciais de Província que dificulta a questão relativa às residências dos magistrados que na maior parte dos casos é com o recurso ao arrendamento de imóveis.

Em virtude dos constrangimentos acima mencionados alguns tribunais ficaram desprovidos de magistrados, tendo sido designados outros

magistrados para assistirem estes tribunais, em regime de acumulação de funções.

Considerando o facto de exercerem interinamente o cargo de Juiz de Direito de B por período superior a 5 anos, foram integrados na carreira da magistratura judicial, nos termos do disposto pelo artigo 149, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 07/2009, de 11 de Março, 10 magistrados.

Ainda no âmbito to da gestão de recursos humanos, foi concedida licença ilimitada a uma magistrada e aprovados os mapas de substitutos legais dos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Maputo, Gaza, Inhambane, Manica, Sofala, Tete, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado.

Foram aposentados, voluntariamente, 2 juízes e obrigatoriamente 5 juízes, quer por limite de tempo de serviço, limite de idade, quer, ainda, por incapacidade física e sensorial declarada pela Junta Nacional de Saúde.

Para o provimento de algumas vagas que surgiram nos tribunais judiciais de província e de distrito, o Conselho Superior da Magistratura Judicial

abriu concursos de promoção para as categorias de juízes de Direito A, B e C.

No que concerne ao exercício do poder disciplinar, no ano de 2012, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, apreciou 44 processos disciplinares, sendo 9 contra juízes e 35 contra oficiais de justiça.

Nos autos em que se provou a prática de infração disciplinar, o Conselho Superior da Magistratura Judicial aplicou a pena de expulsão a 7 (sete) oficiais de justiça, de demissão a outros 3 (três), tendo nos restantes casos sido aplicadas 2 (duas) de despromoção, 3 (três) de multa, 1 (uma) de repreensão pública e 2 (duas) de advertência.

De referir que 4 arguidos tiveram mais de um processo disciplinar contra si instaurados, os quais foram apensos ao mais antigo para decisão conjunta.

Dos restantes processos analisados em 3 (três) deles foi ordenada a devolução aos instrutores para a realização de diligências adicionais, 10 (dez) foram arquivados (quer por prescrição, quer por inexistência de provas das infracções) e em 1 (um) foi suspensa a sua apreciação em virtude estar a correr seus termos outro processo contra o mesmo arguido.

Relativamente aos 9 processos disciplinares instaurados contra 6 (seis) juizes, 1 (um) foi devolvido ao instrutor para sanar irregularidades, tendo nos restantes resultado na aplacação das seguintes penas: 1 (uma) de expulsão, 1 (uma) de aposentação compulsiva, 1 (uma) de 30 dias de multa, 1 (uma) de repreensão registada e 1 (uma) de advertência.

De referir que no ano de 2012 deram entrada no Conselho Superior da Magistratura Judicial 45 exposições subscritas por cidadãos, maioritariamente, partes em processos judiciais em curso, versando sobre a actuação dos juizes nos aludidos processos e de oficiais de justiça.

Nas situações em que se constatou a existência de indícios de cometimento de infracção disciplinar pelos visados foram tomadas medidas tais como: a instauração de 2 processos disciplinares e 7 inquéritos.

Todavia, há que referir que a maior parte das exposições que dão entrada no Conselho Superior da Magistratura Judicial dizem respeito a matéria jurídico - processual, fora do âmbito das competências deste órgão.

Dada a escassez de Juizes Conselheiros com que o Tribunal Supremo vinha se debatendo no ano passado, foram nomeados, em 2012, por Sua Excelência o Presidente da Republica, 7 novos Juizes Conselheiros, sendo 4 destes magistrados judiciais de carreira.

Tendo em atenção que a Constituição da República de Moçambique impõe aos juízes o regime de exclusividade no exercício da judicatura excepcionando-se, dentre outras, a actividade de docente, o Conselho Superior da Magistratura Judicial autorizou 13 pedidos para leccionar subscritos por magistrados judiciais, em estrita concordância com a Resolução nº 01/CSMJ/CP/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento para o Exercício de Docência por magistrados judiciais.

3. Orçamento

4. Administração dos Tribunais

4.1 Acervo Bibliográfico

Para o ano de 2012, foi prevista a compilação da jurisprudência do Tribunal Supremo e como resultado, foi compilada a colectânea de acórdãos do Tribunal Supremo Jurisdição Cível, de Menores e Laboral referente aos anos de 1990-2003.

Foram compiladas, mas ainda em fase de trabalhos estão as seguintes colectâneas:

- Acórdãos do Tribunal Supremo Jurisdição Cível, de Menores e Laboral correspondentes aos anos 2004-2008;
- Acórdãos do Tribunal Supremo Jurisdição Criminal correspondente aos anos 2004-2008.

Quanto à publicação de acórdãos do Tribunal Supremo no Boletim da República, foram publicados todos os acórdãos referentes ao ano 2011 e foi criado o software para a instalação da base de dados dos acórdãos, ainda em fase de testes.

Foi criada a unidade orgânica para o arquivo, de modo a organizar o sistema de arquivo do Tribunal Supremo, subordinando-se esta unidade orgânica ao Departamento de Administração Património e Finanças.

5. RECURSOS HUMANOS

Em 2012, foram recrutados e providos 130 novos ingressos nos quadros de pessoal dos tribunais judiciais dos quais 68 assistentes de oficiais de justiça, ou seja, 52,3% nos tribunais judiciais distritais.

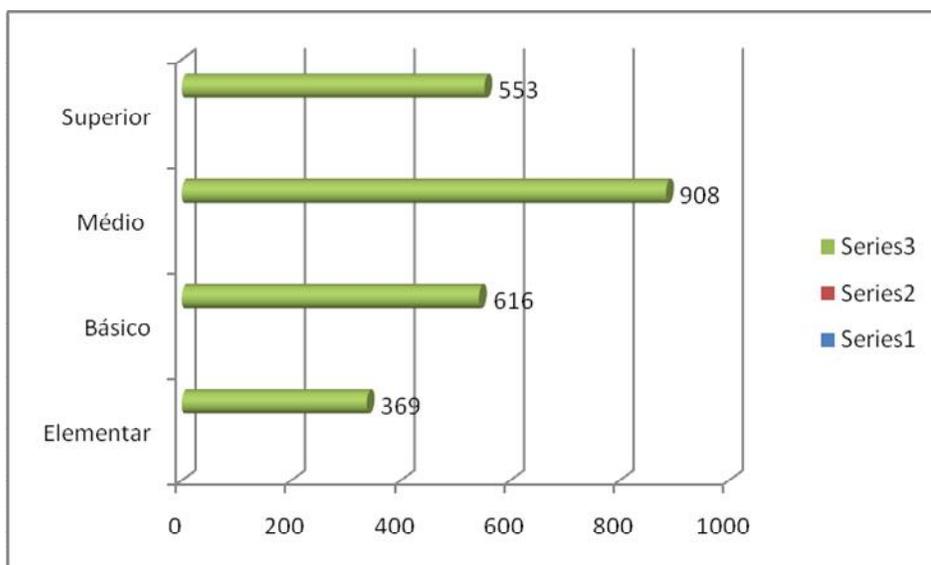
No período em análise, foram exarados 383 despachos de promoções na totalidade das planificadas, 35 de promoção e 59 mudanças de carreira, por aprovação em concursos específicos.

Actualmente estão providos nos quadros de pessoal dos tribunais judiciais 2.446 funcionários. Do global de 2.446 funcionários, conforme ilustram os

gráficos que seguem, apenas 369 possuem o nível elementar, sendo a base da pirâmide constituída por funcionários com o nível médio.

NÍVEL ACADÊMICO DOS EFECTIVOS EM GERAL

	Total
Elementar	369
Básico	616
Médio	908
Superior	553
Total	2446



A formação profissionalizante dos operadores da justiça, com vista à elevação das suas habilidades e competências técnicas constitui um dos desafios centrais dos tribunais judiciais. Nesta componente de profissionalização, no ano de 2012, foram realizadas 5 acções de capacitação em diversas matérias, beneficiando 127 operadores da justiça, sendo 2 dirigidas ao oficiais de justiça que se lidam com a Contadoria dos tribunais judiciais das regiões Sul e Norte, realizadas pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em coordenação com o Tribunal Supremo, financiadas pela DANIDA, 1 em Estatística Judiciária, realizada na República Popular da China, beneficiando profissionais dos tribunais judiciais, 1 em Ética e Deontologia Profissional, e 1 nas matérias de Classificação de Documentos.

Na componente de HIV-SIDA, de realçar que a Política do Tribunal Supremo tem como enfoque a Educação e Prevenção de HIV-SIDA dos seus colaboradores e seu dependentes. Nestas matérias, em 2012 foram realizadas diversas palestras, sendo 1 sobre “*Nutrição e Vida Positiva*”, em que ministrada aos dirigentes centrais, 1 palestra sobre “Casos de doenças crónicas-degenerativas, mentais e HIV-SIDA, dirigida aos demais funcionários além de visitas domiciliária aos funcionários em situação de doença.

Desafios

A profissionalização dos operadores da justiça com vista à elevação das suas habilidades e competências técnicas, o reforço dos quadros de pessoal através de concursos públicos e de cursos específicos, a educação sobre vida positiva, prevenção e combate do HIV-SIDA, constituem, entre outros, os desafios do sector.

6. PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS NO ANO DE 2012

Conferência da SADC

De 26 a 27 de Julho de 2012, o Tribunal Supremo com o apoio da *ICJ-International Commission of Jurists*, acolheu na Cidade de Maputo, a Conferência e Reunião Anual do Fórum dos Presidentes dos Tribunais Supremos da SADC.

A Conferência e a Reunião serviram para a troca de experiência sobre as boas práticas na remoção dos obstáculos legais, linguísticos, tecnológicos, organizacionais, culturais e financeiros no acesso ao sistema de justiça formal e a outros sistemas de resolução de litígios.

Foi discutida a necessidade de se olhar a integração regional na perspectiva jurídico-institucional, de que decorre, para os Estados

Membros da SADC, o imperativo de se empenharem arduamente na tarefa de promover e garantir o acesso dos cidadãos à justiça, como forma de dignificar a pessoa humana, designadamente, através de instituições regionais de resolução de conflitos que sejam fortes, independentes, imparciais, competentes e que actuem numa plataforma de transparência e responsabilidade.

Os Presidentes dos Tribunais Supremos da SADC entenderam que a região deveria avançar no sentido de se alcançar, a breve trecho, o estágio de livre circulação de decisões judiciais no espaço da SADC, com sistemas de reconhecimento e execução de sentenças estrangeiras mais simples e flexíveis.

As necessidades de simplificação de procedimentos e cumprimento de prazos, de apoio judiciário, de proximidade física e linguística dos tribunais ao cidadão e de independência institucional e financeira dos judiciários, foram outras das recomendações do Fórum.

Visita à Timor-Leste

De 19 a 26 de Outubro de 2013, o Venerando Presidente do Tribunal Supremo participou na IX Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa realizada em Díli, Timor-leste.

O encontro serviu para discutir a independência do poder judicial em relação aos outros órgãos de soberania, ou instituições ou interesses externos, necessária para a garantia do Estado de Direito Democrático.

A independência administrativa e financeira do poder judicial, centralizada na pessoa do Presidente do Tribunal Supremo, foi vista como imprescindível para melhor assegurar as condições materiais indispensáveis à aplicação da justiça e para garantir a independência e imparcialidade dos tribunais.

Os Presidentes dos Tribunais Supremos da CPLP entenderam que o Estado de Direito Democrático exige que seja garantida a independência do poder judicial dos outros poderes e a independência do juiz individual. Independência que pode, porém, ser vista como um benefício do juiz mas como uma necessidade para o exercício imparcial da administração da justiça em nome do povo.

O encontro serviu ainda para avivar a cooperação que tem vindo a ser desenvolvida entre as instituições judiciais dos diversos Países e Territórios de Língua Portuguesa, e enaltecer a colaboração que a este nível também tem sido prestada pelos governos dos respectivos países e territórios.

Visita à Índia

De 05 a 11 de Dezembro de 2012, participou ainda em Lucknow, Índia, na 13^a Conferência internacional dos Presidentes dos Tribunais Supremos.

7. Outras Actividades

Em parceria com a UNICEF, foi realizado em Abril de 2012, o Seminário Nacional dos Actores chaves da área de Justiça, do qual fizeram parte cerca de 80 (oitenta) participantes, dos quais 33 (trinta e três) magistrados do sector judiciário, nomeadamente:

- Agentes da Polícia de Investigação Criminal;
- Conselho Nacional da Criança;
- Organizações da Sociedade Civil que trabalham na área da criança;
- Ministério da Justiça: Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Serviço Nacional de Controlo Penitenciário;
- Ministério do Interior;
- Ministério da Mulher e da Acção Social;
- Magistrados.

O seminário foi realizado no âmbito do projecto “*Protecção da Criança em Conflito com a Lei*”.

O principal objectivo do seminário foi o de melhorar a articulação entre as instituições que actuam e lidam directamente com a criança em conflito com a lei e desprovida do poder parental e estudar mecanismos mais eficazes para que os processos das crianças em conflito com a lei sejam mais céleres e justos.

No seminário foram levantadas várias questões de relevo que contribuem no fraco desempenho do judiciário, tendo a destacar entre outras:

- ***Criação de Secções de Menores nos Tribunais Judiciais de 1ª instância:*** neste sentido, tem-se envidado esforços atendendo ao cabimento orçamental e a falta de infra-estruturas para o seu funcionamento;
- ***Atribuição de competências aos tribunais de 2ª classe em matéria especializada em menores, para garantir o acesso à justiça, principalmente em zonas rurais:*** envolve alteração legislativa, que já foi apresentada ao Governo;
- ***Requalificação dos Tribunais Judiciais no que concerne às suas competências principalmente nas zonas rurais;***

- **Clarificação da competência dos tribunais distritais da Cidade de Maputo em matéria atinente à Família e Menores:** *concluiu-se que não têm competência, uma vez que já existe um tribunal com essa especialidade à nível da Cidade de Maputo diferentemente do que acontece nas outras províncias e cidades;*
- **Necessidade da formação do grupo alvo (Magistrados e Agentes Sociais):** *uma acção que está em curso e é de carácter permanente;*
- **Quanto à matéria de carácter regulamentar:** *está relacionada com a alteração do legislador, questão que foi apresentada ao Governo;*
- **Elaboração de um regulamento para implementar a subsecção IV, sobre o Processo de Adopção, artigos 93 a 103, da Lei da Organização Tutelar de Menores:** *é da responsabilidade do Ministério da Justiça e está em curso, conforme a explicação dada aquando da apresentação do tema sobre o “Actual Estágio do Quadro Jurídico – Legal de Protecção dos Direitos da Criança;*
- **Ratificação por Moçambique da Convenção de Haia:** *tal competência cabe ao governo e conforme informação do Ministério da Mulher e Acção Social e da UNICEF, decorrem preparativos para a visita dos Membros do Secretariado de Haia sobre criança no contexto da Convenção sobre os Direitos da Criança e da Carta*

Africana sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança, para uma decisão informada;

- ***Contratação de Assistentes Sociais junto dos Tribunais:*** esta matéria está em curso, pretendendo incluí-los na Carreira de Oficiais de Justiça (Técnico Superior de Acção Social e Técnico Judicial de Acção Social).

Durante o debate foram tecidas algumas considerações que importa destacar:

- Quanto à criação de um Laboratório de Testagem de ADN Público e Gratuito com Duplo Objectivo de Averiguação de Paternidade e Análise de Fluidos Corporais em caso de Abuso Sexual, afirmou-se que o ministério da saúde Procuradoria-Geral da República estão a trabalhar para a criação de condições para a realização destes testes dentro do Sistema Nacional de Saúde;
- Necessidade de criação de secções de menores nos Tribunais Judiciais de Província e nos Tribunais Judiciais de Distrito de 1ª classe;
- Por via da lei, todos os tribunais judiciais têm competência para decidir sobre matéria de Família e Menores, mas quanto aos tribunais judiciais de 2ª classe, foi-lhes retirada essa competência ao que, em caso de processos ligados à menores, estes encaminham ao Tribunal Judicial da Província ou ao tribunal judicial de 1ª classe mais próximo.

Para além destas questões, falou-se do actual estágio do *Quadro Jurídico-Legal de Protecção dos Direitos da Criança e a Lei de Promoção e de Protecção dos Direitos da Criança e a Organização Jurisdicional de Menores*, no qual verificou-se que há uma necessidade de se regulamentar as leis, para que possam existir mecanismos para sua implementação. Este exercício de elaboração de regulamentos nas áreas que se mostrem necessárias, exigirá dos aplicadores da lei, uma participação mais activa.

Constatou-se que tanto a Lei nº 7/2008, de 9 de Julho, Lei da Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, bem como a Lei nº 8/2008, de 9 de Julho, Lei da Organização Tutelar de Menores, necessitam de regulamentação e revisão por conter algumas imprecisões passíveis de interpretação diferente e, de igual modo, urge regulamentar a Lei sobre o Tráfico de Pessoas, o trabalho infantil, o acesso de menores à recintos públicos e de diversão nocturna.

Por outro lado, no que tange à estas leis, há que fazer-se também uma adequação para que não colidam com os instrumentos internacionais de Moçambique é Estado parte e os padrões em vigor a nível internacional.

A título de exemplo e da discussão havida, sugeriu-se que com a aprovação da Lei de Protecção das Vítimas, Denunciantes e Testemunhas aprovada muito recentemente pela Assembleia da República, há uma necessidade de uma alteração da legislação sobre a valoração e relevância dos depoimentos

gravados apresentados em tribunal como meio de prova, de forma a permitir que as crianças sejam ouvidas em separado e obedecendo aos padrões internacionais.

Outro tema debatido foi o dos “*Procedimentos Amigos da Criança no Acesso à Justiça*” que se destinavam à crianças e adolescentes vítimas de testemunhas de crimes, adolescentes em conflito com a lei, crianças em contacto com a lei (justiça) por outros motivos nomeadamente: para a entrega a cuidados alternativos, pensão de alimentos, guarda, tutela, poder parental, averiguação oficiosa da paternidade entre outras acções cíveis. Mencionou-se que esse sistema visa assegurar que as crianças sejam melhor servidas e protegidas pelo sistema da justiça. Referiu-se que todo o aparato de justiça deve ter um procedimento especial para que se materialize o princípio do “*superior interesse da criança*” na tomada de decisões judiciais ou administrativas, participação da criança em assuntos que digam respeito à sua vida e, na recolha de depoimento, de modo a evitar-se danos maiores.

Estes seminários têm decorrido todos os anos e, está previsto a partir de 2013 a integração de Magistrados do Ministério Público, tendo em conta que são peça fundamental na fase de auscultação da criança.

Uma missão conjunta (UNICEF e Tribunal Supremo) efectuou visitas de monitoria aos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Gaza,

Inhambane, Niassa, Tete e Cabo Delgado e Tribunais Judiciais de Distrito de 1ª classe no âmbito do Programa “*Protecção da Criança em Conflito com a Lei*”.

Foi feito o levantamento das necessidades dos tribunais judiciais para a criação de secções de menores, reabilitações e construções de raiz. A UNICEF disponibilizou mobiliário e equipamento informático para alguns tribunais no reforço das secções de menores de forma a melhorar o trabalho no atendimento à criança e a celeridade processual na jurisdição de menores.

Está prevista para 2013, uma capacitação de assistentes sociais judiciais dos funcionários que lidam com processos de menores a nível nacional e a disponibilidade de fundos para o apetrechamento das secções de menores, aquisição de motorizadas e a construção de um tribunal na Cidade de Pemba.

Acções de Capacitação

Com o financiamento da DANIDA, realizou-se uma capacitação de Juízes Presidentes dos Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Judiciais de Província, acompanhados pelos respectivos Administradores Judiciais e quadros seniores do Tribunal Supremo em matéria de planificação. O objectivo desta capacitação, era a divulgação dos principais instrumentos de planificação e capacitar os gestores do judiciário e administrativos, em

modelos de planificação e gestão virados para resultados e o aperfeiçoamento das novas metodologias de gestão na Função Pública.

Foram apresentados e discutidos os seguintes temas:

- Os principais aspectos da Lei da Organização Judiciária;
- Sistema multi-sectorial funcional e adequado para garantir o Direito da Criança à Família;
- A comunicação como pilar de gestão;
- A importância das estatísticas judiciais, consistência de dados e periodicidade de sua apresentação;
- Principais instrumentos de planificação;
- Gestão de finanças públicas, componente de gestão orçamental;
- Contratações à luz do Decreto nº 15/2010, de 24 de Maio;
- Inventário e alienação à luz do Decreto nº 23/2007, de 9 de Agosto;
- Software de gestão processual.

Esta capacitação teve como facilitadores, técnicos experientes do Ministério das Finanças, Ministério do Plano e Desenvolvimento e do Instituto Nacional de Estatística e inseriu-se no quadro da *Visão da Justiça*, onde os tribunais judiciais são chamados a reforçar o seu papel e a dar o seu contributo na edificação de uma administração da justiça célere, acessível e mais eficiente.

No cumprimento da visão e do mandato acometido aos tribunais judiciais, impõe-se entre outros, a melhoria da rotina administrativa através da identificação dos constrangimentos na gestão dos tribunais e da capacidade institucional dos mesmos, através da realização de cursos de capacitação técnico-profissionais para disseminação dos instrumentos básicos de inovação a serem usados para a melhoria do funcionamento dos tribunais, acções estas que constam do Plano Estratégico Integrado do Sector da Justiça (PEI) e do Plano Nacional de Acção da Integridade do Judiciário.

O objectivo principal deste seminário foi de capacitar os gestores dos tribunais judiciais no uso das novas metodologias da gestão pública, iniciativa esta que incide na óptica da visão aprovada pelo Governo, pressupondo a articulação efectiva entre os processos primários da planificação plurianual, aquisições, contabilidade, controlo interno, auditorias e acesso público da informação e os processos associados nos sectores sociais e económico, para a melhoria de prestação de serviço por parte do Governo.

Seminários de Avaliação de Desempenho

Na continuidade das acções de monitoria iniciadas em 2009, o Venerando Presidente realizou seminários de avaliação do desempenho dos Tribunais Judiciais das Províncias de Manica, Tete e Cabo Delgado, por forma a aferir

os constrangimentos com que se deparam os magistrados judiciais que resultam no fraco desempenho, segundo a avaliação dos parceiros.

Das províncias e distritos visitados, o sentimento dos magistrados foi unânime em relação as más condições de trabalho relacionadas com a falta de edifício condigno para o funcionamento dos tribunais, falta de residência para os magistrados e meios de transporte para diligências. O preenchimento do quadro de pessoal embora associado às limitações orçamentais que se impõem com a real crise financeira mundial onde o nosso país também se encontra, afecta de forma negativa o fraco desempenho. Os tribunais têm dificuldades de contratar quadros qualificados devido à falta de condições de trabalho e meios financeiros que permitam remunerar salários que o mercado oferece.

A articulação com os outros actores da justiça, nomeadamente, a Procuradoria-Geral da República, o Ministério da Mulher e da Acção Social, a Comissão da Legalidade e Polícia, tem sido boa. Quanto ao pagamento das senhas de presenças, em alguns tribunais verificam-se atrasos no pagamento das senhas e, noutros, ainda não se fez sentir o aumento da mesma, considerando o custo de vida actual.

Nos Palácios de Justiça existem problemas entre os sectores que trabalham no edifício ligados à repartição de despesas ligadas a energia, água, jardim e guardas. O Tribunal, sendo a instituição com mais funcionários, acaba

sendo responsabilizado por todas as despesas. É urgente a nomeação de um administrador do edifício e alocação de uma verba ao Ministério da Justiça, para fazer face a estas despesas incluindo o salário do administrador do edifício.